

**1º TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 117/2022.**

**1º TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 117/2022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, E DE OUTRO LADO A COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

**O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, a Sr.(a) ELDE PEREIRA BARBOSA, portador (a) do CPF nº. 635.419.802-06 e RG nº. 3616657 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA,** sediada à Rua Barão do Rio Branco, nº 469, Bairro: Igrejinha, Capanema/PA, Inscrita no CNPJ sob nº 20.801.457/0001-02, neste ato representado por seu procurador, o Sr. FRANCISCO PABLO MELO DA SILVA, portador do RG sob nº 5596092 PC/PA e do CPF sob nº 891.097.402-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como origem a Chamada Pública nº 01/2022, e que rege conforme as disposições das Leis nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
  - a) Nos termos das cláusulas e condições da Chamada Pública nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Muaná;
  - b) Estritamente nos termos do Inciso I, “b”, c/c com seu § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
  - c) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Acréscimo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 117/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Aditivo realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco) ao valor originário de cada item, conforme o contrato nº 117/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Muaná/PA, passando a vigorar nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
11	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas.	KG	300	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
12	POLPA DE FRUTA (MARACUJA) 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas.	KG	250	R\$ 15,07	R\$ 3.767,50

13	POLPA DE FRUTA (GOIABA) 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas.	KG	250	R\$ 14,49	R\$ 3.622,50
<b>TOTAL PREÇO</b>					<b>R\$ 11.635,00</b>

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 11.635,00 (Onze Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

O presente termo aditivo não altera a vigência sendo até 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Muaná/PA, 26 de Outubro de 2022

**Prefeitura Municipal de Muaná**  
**EDER AZEVEDO MAGALHÃES**  
Contratante

**Secretaria Municipal de Educação**  
**ELDE PEREIRA BARBOSA**  
Contratante





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES  
FAMILIARES DE CAPANEMA  
CNPJ sob nº 20.801.457/0001-02  
Contratada

Testemunhas:

1.

2.

Assinatura

Assinatura

CPF:

CPF:

28-MAIO 1823